



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE  
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15 /DGA/2013

Assunto: Sobretaxa a vigorar na importação do açúcar

Para os devidos efeitos, comunica-se a todos os funcionários destes Serviços, Despachantes Aduaneiros, Agentes Económicos, Intertek e demais interessados que a sobretaxa a vigorar na importação do açúcar no mês de Maio é a que a seguir se indica:

**Sobretaxa do açúcar para o mês de Maio**

<b>Tipo de Açúcar (Posição Pautal)</b>	<b>(1)(a) Média Preço FOB Mercado Mundial<sup>(b)</sup> (Período 21/03- 20/04)</b>	<b>(2)(a) Margem para Transporte e Seguro</b>	<b>(3)(a) Preço CIF Aplicável [ (1) + (2) ]</b>	<b>(4) Sobretaxa Bruta <math>\left[ \frac{\text{Preço Ref. (c)} - (3)}{(3)} \right]</math></b>	<b>(5) Sobretaxa Ajustada [ (4) x 0.93 ]</b>
<b>Em Bruto (17.01.11; 17.01.12)</b>	<b>395,05</b>	<b>56,88</b>	<b>451,93</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
<b>Outro (17.01.91; 17.01.99)</b>	<b>509,16</b>	<b>58,09</b>	<b>567,25</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>

**Notas:** (a) Os Preços são em US\$ por tonelada.

(b) Os Preços no mercado mundial são os preços do mercado de Nova Iorque para o açúcar em bruto e os preços do mercado de Londres para o outro açúcar.

(c) Preços de referência: açúcar em bruto = US\$ 385; outro açúcar = US\$ 450

**A presente Ordem de Serviço entra imediatamente em vigor.**

Direcção Geral das Alfândegas, aos 29 de Abril de 2013

**O Director Geral**

  
**Domingos Tivane**  
**(Comissário Geral Aduaneiro)**

